

LEI Nº 159/2008

Ararendá – Ce, 26 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos cargos de Provimento efetivo que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento salarial de 20% (vinte por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de: **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II**, todos previsto no Quadro de pessoal de que tratam as Leis Municipais de N°s: 058 de 11 de fevereiro de 2002 , 095 de 20 de janeiro de 2005, 097 de 10 de fevereiro de 2005, N° 123 de 03 de Maio de 2006 e alterada pela Lei N° 144 de 27 de Abril de 2007.

Parágrafo único – O aumento que trata no artigo 1º será de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº 144 de 27 de abril de 2007, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento salarial de 9,21% (nove virgula vinte um por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de: **Motorista I, Motorista II, Auxiliar Enfermagem, Técnico em Laboratório, Digitador, Técnico de Tributos, Auxiliar de Contabilidade, Veterinário, Fonoaudióloga e Assistente Social**, todos previsto no Quadro de pessoal de que tratam as Leis Municipais de N°s: 058 de 11 de fevereiro de 2002 , 095 de 20 de janeiro de 2005, 097 de 10 de fevereiro de 2005, N° 123 de 03 de Maio de 2006 e alterada pela Lei N° 144 de 27 de Abril de 2007.

Art.3º. Ficam reajustados para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) os vencimentos básicos dos servidores Municipais que percebam valor inferior ao salário Mínimo vigente, ressalvado o pagamento de vencimento básico proporcional a jornada de trabalho.

Parágrafo Único – O reajuste que trata o artigo anterior serão para os servidores ocupantes dos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de Secretaria, Gari, Auxiliar de laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstetrícia, Inspetor Sanitário, Vigia, Agente de Comunicação, Vigilante Sanitário e Agente de Combate a Endemias.**

Art.4º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no vigente orçamento programa, que serão demonstradas através de Decreto de Abertura dos referidos créditos no decorrer do exercício financeiro de 2008.

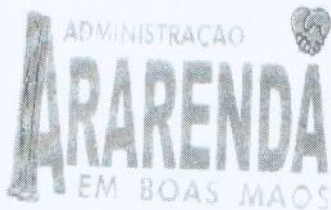
Art. 5º. O Anexo II da Lei Municipal nº 144, de 27 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte estruturação:

“ANEXO II”

(A que se refere o art. 4º da Lei de nº 144 de 27 de abril de 2007.)

Tabela Vencimental – Carreira Docência

CARGO/CLASSE	REF	VENCIMENTO BÁSICO	
		20/HS	40/HS
Professor de Educação Básica I	1	351,84	703,68
	2	360,96	721,92
	3	372,72	745,44
	4	383,16	766,32
	5	393,60	787,20
	6	405,36	810,72
	7	418,32	836,64
	8	431,40	862,80
	9	444,48	888,96
	10	456,24	912,48
	11	471,84	943,68
Professor de Educação Básica II	12	508,20	1.016,40
	13	522,60	1.045,20
	14	538,20	1.076,40
	15	553,92	1.107,84
	16	570,84	1.141,68
	17	586,44	1.172,88
	18	604,68	1.209,36
	19	622,92	1.245,84
	20	641,16	1.282,32
	21	663,36	1.326,72
	22	741,60	1.483,20



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 26 de Março de 2008.

Tânia Paiva Nibon Mourão

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002/2008.

ANEXO I

(Parte integrante da Lei Municipal nº 144 de 27 de Abril de 2008.)

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
MOTORISTA I	R\$ 445,90
MOTORISTA II	R\$ 512,40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 431,70
TÉCNICO EM LABORATORIO	R\$ 483,90
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 566,90
DIGITADOR	R\$ 415,00
TÉCNICO DE TRIBUTOS	R\$ 415,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 557,40
VETERINARIO	R\$ 830,00
FONOAUDIOLOGO	R\$ 593,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 415,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 26 de Março de 2008.

Tânia Paiva Nibon Mourão

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal